



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 780/95

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a doar Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

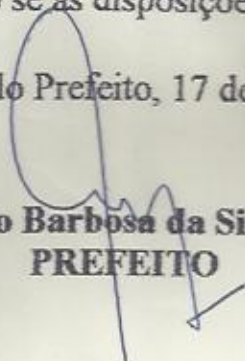
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno, situado nas Ruas Aurino Correia Lima e Joaquim Coutinho nesta cidade, com área total de 4.538,9m², já devidamente loteada, conforme planta em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior, será feita aos atuais detentores dos lotes, comprovado sua posse, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou litígios.

Art. 3º - O terreno acima foi adquirido através de Escritura Pública, registrada no Livro 2-U, fls. 71, sob o nº R.01/3827 em 27/11/1987 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1995.


João Barbosa da Silva
PREFEITO